

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE** com sede e foro em Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, Professor e Farmacêutico, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **Resolve Construções e Serviços Elétricos Eireli ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.162.031/0001-53**, estabelecida à Avenida São Paulo, Nº 485, Loja 0110, Shopping Jardim – Jardim São Paulo - Recife/PE – CEP: 50.781-600, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **Maria Aparecida Pires de Almeida**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04687907201, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, CPF nº 767.066.564-53, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e a homologação do Processo Licitatório nº 019/2021, Pregão Eletrônico nº 011/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Infraestrutura, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Adição de valor correspondente a **25 % (vinte e cinco por cento)** do Contrato nº 036/2022, no valor inicial de **R\$ 256.798,80 (Duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO

3. O valor da adição do Contrato é de **R\$ 64.199,70 (Sessenta e quatro mil cento e noventa e nove reais e setenta centavos)**.

3.1 - O valor do contrato, após o presente Termo Aditivo será de **R\$ 320.998,50 (Trezentos e vinte mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**.

3.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. Órgão: 6000 – Secretaria de Infraestrutura – Unidade: 6001 - Secretaria de Infraestrutura – Atividade: 15.122.1501.2.853 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura – Elemento de Despesa: (807) – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

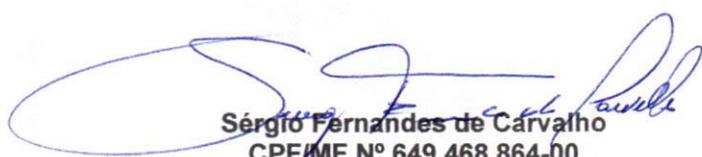
6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

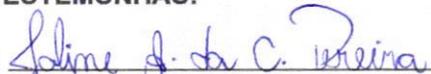
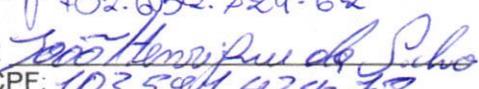
Chã Grande/PE, 29 de julho de 2022.


Joel Gomes da Silva
CPF/MF Nº 027.009.264-12
Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura,
Turismo e Juventude


Sérgio Fernandes de Carvalho
CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador de Despesa
Secretário de Governo


Maria Aparecida Pires de Almeida
RESOLVE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
ELÉTRICOS EIRELI ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 
1 Solme J. da C. Pereira
CPF: 702.652.224-62
- 
2 João Henrique de Silva
CPF: 103.594.424-78